**Edital de seleção PPIPA 003/2018 para ingresso no curso de Doutorado**

*Cronograma 1 (2019/1)*

**Etapa:** *Deferimento das inscrições*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Inscrição No.** | **Candidato(a)** | **Resultado** | **Justificativa** |
| *01* | Marcos Paulo Oliveira Almeida | Deferida |  |

**Próximas etapas do processo de seleção para os candidatos com as inscrições deferidas:**

*- Sorteio dos artigos científicos para apresentação de seminários.*

*- Apresentação de seminários e projetos de pesquisa;*

**Local**: *Bloco 2B - Sala 2B216 (piso superior) - Campus Umuarama (Mapa no site do PPIPA)*

**Data:** *04/02/2019*

**Horário:** *8 horas (Atrasos não serão tolerados).*

Uberlândia, 28 de janeiro de 2019.

Dra. Carolina Salomão Lopes

Profa. Dra. Sabrina Royer

***Pela Comissão Examinadora***

* 1. Documentação exigida, em envelope lacrado, que uma vez entregue não poderá ser modificado, contendo:
		1. Formulário de inscrição (Anexo III), completamente preenchido;
		2. Cédula de identidade;
		3. CPF;
		4. Diploma de graduação ou certificado de conclusão;
		5. Histórico escolar do curso de graduação, constando as disciplinas de Imunologia e Parasitologia;
		6. Diploma de mestrado ou certificado de conclusão do curso de mestrado para aqueles que finalizaram o mestrado.
			1. Poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de mestrado. Nestes casos, serão aceitos cópias de certificados de matrícula no último semestre do curso, respeitando as condições descritas no item 6.12.
			2. Alternativamente, poderão submeter-se diretamente ao processo seletivo para ingresso no Doutorado candidatos que apresentarem produtividade e maturidade técnico-científicas compatíveis com o título de mestre, sendo estas qualidades comprovadas pela análise do Currículo Lattes, com pontuação mínima de 10 (dez) pontos, de acordo com o Anexo IV do presente Edital.
		7. Certificado de proficiência em língua inglesa.
		8. Currículo Lattes atualizado e encadernado, com cópias dos documentos comprobatórios obtidos desde 01 de janeiro de 2015, sendo os mesmos dispostos na ordem descrita no Anexo IV.
			1. Somente serão pontuados itens comprovados.
			2. Os documentos comprobatórios estarão à disposição dos candidatos para retirada na secretaria do Programa após a divulgação dos resultados do processo seletivo.